

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PROJETO VIVER JOVEM NO TOM DA PARTICIPAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sobral, através do Gabinete do Prefeito, resolve convocar Maria da conceição Duarte Pereira, 3º Lugar, em substituição a Sra Jessica Edna Silveira Muniz, 2º lugar, em razão de desistência. O Convocado tem até o dia 13.06.2016 para se apresentar e assumir o cargo a partir da publicação desta convocação. Sobral, 09 de Junho de 2016. Luciano Arruda - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 205/2016-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento da Servidora FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Matrícula nº 9283, para apresentar sua experiência sobre a Semana do Bebê na III Mostra Internacional das Semanas do Bebê, nos dias 23 a 26 de maio de 2016, em Recife/PE. Art. 2º - Conceder a referida servidora 03 (três) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 23 e maio de 2016. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 206/2016-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o deslocamento da Servidora FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Matrícula nº 9283, para participar da solenidade de entrega de prêmios e homenagens aos melhores programas de Assistência Social do Estado do Ceará 2016-Boas Práticas de Gestão, nos dias 30 e 31 de maio de 2016, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder a referida servidora 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 30 e maio de 2016. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 207/2016-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art.1º - Autoriza o deslocamento da Servidora IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA Matrícula nº 0267, Secretária da Educação, a fim de participar do Debate Nacional e para Construção de Políticas Públicas de Educação, nos dias 03,04,05 e 06 de maio de 2016, em São Paulo/SP. Art. 2º - Conceder a referida servidora 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2016. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 179 20/05/2015 SEGES - O SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Inciso IV, do Art. 2º, Seção II, da Lei Municipal nº 1196, de 07 de fevereiro de 2013 c/c o Art. 3º do Anexo Único do Decreto nº 1.666, de 16 de março de 2015. RESOLVE, RENOVAR E NOMEAR a Comissão Permanente de Credenciamento Bancário, regulamentado pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.666, de 16 de março de 2015, composta pelos servidores Carlos Antônio Ávila, Matrícula Funcional nº 2655, Cesário Guimarães Parente, Matrícula Funcional nº 18.063 e José Nicodemus Cisne Filho, Matrícula Funcional nº 19.145, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver todos os trabalhos inerentes ao credenciamento de prestadores de serviços bancários no

Município de Sobral/CE para a arrecadação de tributos e demais receitas municipais na forma do referido Decreto. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 20 maio de 2015. José Djalma Gomes - Secretário Interino da Gestão.

ATO Nº 14.570/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA NOEME LOPES SOLON, do cargo Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula 3635, na data de 07/06/2016, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, conforme número do benefício (1746331701) iniciado em 22/02/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 001/2016 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL A PREFEITURA DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, que no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 1.180/2012 e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenharem as funções constantes no ANEXO III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, junto aos equipamentos culturais da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento dos equipamentos culturais da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. 1.3. A normatização e organização do processo seletivo simplificado ficarão a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste município; 1.4. A seleção destina-se à contratação imediata de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, nos termos da Lei Municipal nº 1.180 de 17 de janeiro de 2012, para as funções/categorias constantes no ANEXO III deste Edital. 1.5. A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração. 1.6. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, unidade administrativa, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXO III deste Edital. 1.7. O prazo de permanência da carga horária de 30h/semanais vigorará até o dia 30/12/2016 conforme Decreto nº 1727, de 28 de dezembro de 2016, ficando reservado ao Chefe do Poder Executivo fixar horários diferenciados ou não, após o prazo ser findado e este Processo Seletivo estiver vigente. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); 2.1.3. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito)



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Djalma Gomes Secretário Interino da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Iracema Rodrigues Sampaio de Souza Secretária Interina da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Francisco Erlânio Matos de Almeida Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

anos completos; 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 2.1.5. Possuir diploma, certificado de conclusão do curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando conforme opção da vaga pleiteada; 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; 2.1.7. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c; 2.1.8. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; 2.1.9. Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. 2.2. No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 2.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei. 2.4. A comprovação do preenchimento dos requisitos contidos no subitem 2.1.5 e no item 2.3 deverá ser apresentada no ato da admissão, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente e de forma presencial, na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral - CE situada à Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco - Sobral - Ce - CEP: 62030-250 Localizada no Centro de Convenções Sobral - CE no período de 25 e 27 de maio de 2016, das 08h00min às 13h30min. 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim através de procuração pública. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação, obrigatoriamente, sob sanção de não ser auferida possível pontuação concernente: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); b) Cópia devidamente autenticada do diploma, ou certidão de conclusão, do curso expedido por uma instituição de ensino (reconhecida pelo MEC); c) Currículo, com as devidas comprovações (ANEXO V e VI), deste edital; d) Uma foto 3x4 (recente e colorida); e) Cópias autenticadas do RG e CPF; f) Cópia do título de eleitor; g) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino; 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo arquivada após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que

não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11. As inscrições serão analisadas pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos. 3.12. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no Imprensa Oficial do Município IOM e no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo (ANEXO I). 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição. 4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 4.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do ANEXO V e VI, deste Edital. 5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO V e VI deste edital. 5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo supramencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. 5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital. 5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso). 5.7. As comprovações inerentes à experiência profissional, conforme especificação observada no item 5.6, devem ser apresentadas e certificadas, impreterivelmente, nas áreas afins do cargo pretendido; sob sanção de não ser auferida a pontuação concernente. 5.8. Todos os títulos/comprovações referentes à formação acadêmica ou técnica, experiência profissional, capacitações e congêneres devem estar contidas no ato da inscrição. 5.9. Somente serão consideradas as pontuações concernentes a cada item de

formação/titulação/capacitação expostas conforme anexos V, VI e VII, mediante comprovação, atualizada com data de emissão/assinatura a partir do ano de 2011. 5.10. Cada título será considerado uma única vez. 5.11. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para cada categoria. 5.12. Havendo empate na Avaliação Curricular, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 09 deste Edital. 5.13. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada exclusivamente no Impresso Oficial do Município IOM e no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital. 6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1. A segunda etapa consistirá de Prova com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos. 6.2. As provas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos avaliados. 6.3. As provas com os aprovados na primeira fase do processo seletivo dar-se-á no dia 22 de junho. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em local, hora e dia, marcados previamente, e divulgado através do Impresso Oficial do Município IOM, portando documento oficial de identificação, caneta esferográfica azul ou preta e comprovante de inscrição. 6.4 O Conteúdo Programático por cargo, estão contidos no Anexo V, conforme especificações e atribuições; 7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 7.1. Serão considerados aprovados no presente processo seletivo simplificado, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas fases e que estiverem dentro do número de vagas. 7.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 7.3. Em todos os casos serão obedecidas à ordem classificatória. 7.4. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 8. DOS RECURSOS 8.1. Só será admitido recurso administrativo contestando o indeferimento do pedido de inscrição, o cálculo da pontuação da avaliação curricular e o cálculo da pontuação das questões inerentes à Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. 8.2. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro, até às 18h no período estabelecido no ANEXO I deste Edital. 8.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 8.5. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 9.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) Maior idade, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo; c) maior titulação comprovada na Avaliação Curricular; d) maior pontuação na 2ª fase do Processo Seletivo inerente à Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 10.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até as 17:00 horas, no horário local, nas datas especificadas no anexo I, no Impresso Oficial de Município - IOM sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações. 11. DA CONTRATAÇÃO 11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral, convocará os

candidatos classificados, em conformidade com o item 7.1 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de documento de convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. 11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 1.5 deste Edital. 11.3. Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocado nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal. 11.4. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Sobral: 11.4.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 11.4.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópias Autenticadas do Documento de Identidade com foto e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia do comprovante de residência; e) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública; f) Registro de nascimento de filhos se houver; g) Comprovante de residência atualizado; h) Dados bancários, preferencialmente, da Caixa Econômica Federal. 12. DO CADASTRO RESERVA 12.1. O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Administração Municipal. 12.2. As vagas que representam o Cadastro Reserva desta Seleção, conforme especificação no Anexo V, estão apresentados através da representação gráfica denominada asterisco (*). 12.3. A Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico realizará convocação dos candidatos componentes do Cadastro Reserva, caso seja a necessidade da Administração, através da ordem classificatória disposta no resultado final deste Processo Seletivo. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município - IOM. 13.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 13.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 13.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanhar todas as informações ou alterações através do Impresso Oficial do Município de Sobral ou do site: www.sobral.ce.gov.br. 13.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 13.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Impresso Oficial do Município - IOM e no site www.sobral.ce.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 13.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 13.9. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral/CE. 13.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atribuições, requisitos básicos, carga horária, remuneração base e conteúdo programático para realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos referente à Segunda Fase deste Processo Seletivo. ANEXO IV - Critérios Objetivos de Pontuação da Avaliação Curricular ANEXO V - Curriculum Vitae Padronizado Nível Alfabetizado ANEXO VI - Curriculum Vitae Padronizado Nível Médio ANEXO VII - Curriculum Vitae Padronizado Ensino Superior

Incompleto ANEXO VIII - Modelo de Recurso Daniela da Fonseca Costa - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016
ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	10 e 13/06/2016	Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco - Sobral - Ce - CEP: 62030-250 Localizada no Centro de Convenções.
Avaliação Curricular	14/06/2016	Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco - Sobral - Ce - CEP: 62030-250 Localizada no Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção	16/06/2016	Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	17, 20 e 21/06/2016	Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco - Sobral - Ce - CEP: 62030-250 Localizada no Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção	21/06/2016	Impresso Oficial de Município – IOM.
Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local da Prova de conhecimentos gerais e específicos	21/06/2016	Impresso Oficial de Município – IOM.
Realização da Prova de conhecimentos gerais e específicos	22/06/2016	A confirmar através da convocação para a Segunda Fase do Processo Seletivo
Resultado parcial da Segunda fase da Seleção	23/06/2016	Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	24, 27 e 28/06/2016	Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco - Sobral - Ce - CEP: 62030-250 Localizada no Centro de Convenções.
Resultado Final da Seleção Simplificada	30/06/2016	Impresso Oficial de Município – IOM.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____/2016

CARGO/Local de Atuação: _____
NOME: _____ SEXO: M () F ()
DATA DE NASC.: ____/____/____ CPF: _____
RG: _____
ORG. EXP.: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONES: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ CERT. DE _____
RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
Obs: Atentar-se para todos os requisitos dispostos no item 05 do Edital de Seleção Simplificada.

Sobral-CE, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2016 - SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO(A)

Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Nome do candidato: _____

Cargo a que concorre: _____

Nº folhas entregues: _____ Nº Inscrição: _____

Sobral - CE, ____ de ____ de 2016.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016
ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, FUNÇÕES/CATEGORIAS, HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO BASE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS: Possuir comprovação de ensino médio completo; Possuir experiências comprovadas de no mínimo 02 (dois) anos na área administrativa pública de apoio à organização de rotinas de eventos, feiras, oficinas e congêneres; apresentar experiência comprovada na gestão de programas e projetos nas áreas da Tecnologia e do Desenvolvimento Econômico; ser proativo e apresentar postura ética e responsável.
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, logísticas e congêneres; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Local de Atuação	Vagas	Carga horária	Remuneração (R\$)
SEDE	01 *CR	30h/semanais	910,00
TOTAL DE VAGAS	01 *CR	-	-

*CR = Cadastro Reserva

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Matemática
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização.
Correspondência Oficial
Gestão de processos
Lei Orgânica do Município de Sobral

CARGO: AGENTE FISCAL

REQUISITOS BÁSICOS: Possuir comprovação de ensino médio completo; Possuir experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de fiscalização e controle de qualidade de atendimento e prestação de serviços congêneres em Equipamento(s) Público(s).

ATRIBUIÇÕES: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação das diretrizes de ordenamento administrativo e do controle de qualidade do Mercado Central. Realizar rotinas de inspeção, organização e logística de trabalho. Monitorar e orientar as atividades do Mercado Central de acordo com as normas técnicas de qualidade e de segurança, definindo padrões em procedimentos, políticas e ações, de maneira equilibrada e uniforme. Priorizar a satisfação do consumidor ao se utilizar das instalações e dos serviços do Equipamento, funcionários e fornecedores, assim como toda a população municipe.

Local de Atuação	Vagas	Carga horária	Remuneração (R\$)
Mercado Central	01 *CR	30h/semanais	910,00
TOTAL DE VAGAS	01 *CR	-	-

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Matemática
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Atendimento ao Consumidor
Serviços Públicos
Procedimentos e Rotinas de Fiscalização
Lei Orgânica do Município de Sobral

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Estar comprovadamente matriculado e frequentando o curso superior do curso de Ciências Contábeis; possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área financeira pública; ter experiência comprovada na elaboração de convênios, contratos e acompanhamento de orçamento público e privado; ser proativo e apresentar postura ética e responsável.

ATRIBUIÇÕES: Elaborações de relatórios mensais de acompanhamento orçamentário e financeiro da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; controle Financeiro de notas de empenhos e documentos congêneres; pesquisa de cotação de preços para processos de compra; controle de ordens de compra; controle de contratos firmados com a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e preenchimento de formulários financeiros.

Local de Atuação	Vagas	Carga horária	Remuneração (RS)
SEDE	01	30h/semanais	1.700,00
TOTAL DE VAGAS	01	-	-

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Matemática
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Noções da Administração pública
Orçamento público
Lei de Responsabilidade Fiscal.
Licitações, Contratos e Convênios
Lei Orgânica do Município de Sobral

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS BÁSICOS: Apresentar comprovação de escolaridade, no mínimo, a nível alfabetizado; possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos exercendo funções como auxiliar de serviços gerais e/ou congêneres; ser proativo e apresentar postura ética e responsável.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio público, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas. Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências físicas pertencentes aos equipamentos e sede da Secretaria da Cultura e do Turismo. Polir objetos, peças e demais objetos de uso administrativo. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos.

Local de Atuação	Vagas	Carga horária	Remuneração
SEDE	06 *CR	30h/semanais	Um salário mínimo vigente
TOTAL DE VAGAS	06 *CR	-	-

*CR = Cadastro Reserva

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ALFABETIZADO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Matemática

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – GESTÃO DE PESSOAS

REQUISITOS BÁSICOS: Estar comprovadamente matriculado e frequentando o curso superior de Recursos Humanos possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de gestão de projetos nas áreas de desenvolvimento econômico e na gestão de pessoas com vínculo de estágio e funções congêneres inerentes aos projetos desenvolvidos; ser proativo e apresentar postura ética e responsável.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o desenvolvimento de diretrizes na solução de problemas específicos da gestão dos projetos de fomento à tecnologia e ao Desenvolvimento Econômico;

Administrar os recursos humanos como um processo – ciclo com subsistemas integrados, visando à organização e a oportunidade das linhas de ação do Jovem Estagiário; viabilização dos processos operacionais e rotinas de gestão de pessoas; Realizar procedimentos de recrutamento e seleção de alunos para os estágios congêneres.

Local de Atuação	Vagas	Carga horária	Remuneração (RS)
SEDE	01*CR	30h/semanais	1.400,00
TOTAL DE VAGAS	01*CR	-	-

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Matemática
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização
A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais.
Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho
Lei Orgânica do Município de Sobral

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016

ANEXO IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Fundamental (Alfabetizado)

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração de curso em andamento de Ensino Fundamental.	8	8
2. Declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	10	10
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2	4
4. Experiência de trabalho no exercício da função, serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos.	4	12
5. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(um) ano, limitado a 01(um) ponto, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade mediante declaração.	3	6
TOTAL		40

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	04	08
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	08	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02(dois) cursos.	1,5	3
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2(dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 06 (seis) meses limitado a 02(dois)anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	3	9
7. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(hum) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (hum) ponto por ano de atividade.	2	4
8. Cursos e Capacitações de informática	1	1
TOTAL		40

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior Incompleto

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração que esteja cursando ensino Superior.	05	10
2. Declaração que esteja cursando pós-graduação na área especificada.	04	08
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2(dois) cursos.	2	4
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2(dois) cursos.	1,5	3
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 06 (seis) meses limitado a 04 (quatro) anos.	3	9
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 02 (dois) anos limitado a 04 (quatro) anos.	2	4
TOTAL		40

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016
ANEXO V - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL ALFABETIZADO

Eu, _____, Candidato(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	Carga horária
3.1	
3.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função.	Tempo (em ano)
4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho em áreas congêneres e/ou serviços voluntários.	Tempo (em ano)
5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	

Sobral, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016
ANEXO VI - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL MÉDIO

Eu, _____, Candidato (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição de quadro do Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
2.1	
2.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
4.1	
4.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função.	Tempo (ano)

5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho em áreas congêneres e/ou serviços voluntários.	Tempo (ano)
6.1	
6.2	

Sobral, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016
ANEXO VII - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL SUPERIOR
INCOMPLETO

Eu, _____, Candidato (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição de quadro do Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
1.1	
1.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga Horária
2.1	
2.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
4.1	
4.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 06 (seis) meses limitado.	Tempo (ano)
5.1	
5.2	
5.3	

5.4	
Outras Experiências Profissionais: Experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos.	Tempo (ano)
6.1	
6.2	

Sobral, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016
ANEXO VIII - MODELO DE RECURSO
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Opção da Função Temporária/Área de Atuação:

Local:

Nº de Inscrição:

Nº do Documento de Identidade:

Endereço de correspondência do candidato:

Telefone (com DDD):

E-mail:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

Preferência de Retorno: () Correios () Correio Eletrônico/ E-mail

ATO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016 -

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas da manhã, no Centro de Convenções de Sobral, sede da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - STDE, conforme o item 1.3 das disposições preliminares do Edital da Seleção Pública nº 001/2016 "A normatização e organização do processo seletivo simplificado ficarão a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste município", foram designados os membros componentes da Comissão Organizadora da Seleção nº 001/2016, visando o cumprimento eficiente de todos os dispositivos da legislação pertinente e de todos os processos concernentes à realização do certame. Fora constituída a Comissão, a qual acompanhará todas as etapas, no que se refere à tramitação dos fatos durante o período compreendido entre o início, dado no dia doze do mês de fevereiro de dois mil dezesseis, ao final dado no dia primeiro do mês de março do mesmo ano. O acompanhamento se dará através, essencialmente, a quaisquer ordenamentos do edital nº 001/2016, no que se concerne ao monitoramento das publicações, do cumprimento dos prazos estipulados, da elaboração das provas de conhecimentos gerais e da apuração dos resultados preliminares, assim como do resultado final do processo seletivo. É de relevante significância salientar que no que se tange aos procedimentos referentes aos recursos, suas análises e pareceres foram elaborados, impreterivelmente, em conjunto ao corpo jurídico da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico STDE. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada esta ata que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico STDE deste município presentes para memória dos fatos. SECRETÁRIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO STDE. Daniela da Fonseca Costa. MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016 - Fabiana Solon Rios; Rachel Rodrigues; Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO - LICITAÇÃO:
 Pregão Eletrônico nº 016/2012 CONTRATO Nº 016/2012
 PROCESSO: 0291712 CONVÊNIO: PT 0331587-85
 EMPRESA: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA O

Secretário da Cidadania e Segurança do Município de Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a partir desta data, o REINICIO do Contrato firmado entre a Secretaria de Segurança e Cidadania e a Empresa Newtec Produtos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.705.910/0001-03, com base no Convênio nº PT 0331587-85 (MINISTERIO DAS CIDADES/2012), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para proceder com a implementação de sinalização vertical, horizontal e semaforica das vias, conforme especificações contidas no referido convênio, especificado no anexo I do seu termo de referência. Justificamos o reinício por termos sido atendidos na solicitação de homologação de alteração do projeto junto a Caixa Econômica Federal CEF, para realocação de 09 placas e transferindo a sinalização horizontal da ciclovia da Av. Jonh Sanford para a Av. Frederico Ferreira Gomes. Sobral, 06 de junho de 2016 Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 14.275/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. DELANO BEZERRA DE BARROS Matrícula nº 19315, na data 11/02/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.463/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. WILSON MARTINS DA FONSECA NETO Matrícula Nº 19392 - na data de 01/04/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.484/2016-GP- O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER, MATRICULA: 19331, na data de 02/05/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.487/2016-GP- O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MELINE SOUSA CARVALHO, MATRICULA: 19393, na data de 02/05/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.488/2016-GP- O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ANA KARINA BARBOSA VASCONCELOS, MATRICULA: 17517, na data de 02/05/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.489/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOÃO PAULO DIAS, na data de 02/05/2016, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.498/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. PEDRO EMANUEL DO VALE AGUIAR, na data de 02/05/2016, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.499/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ILEANA MARIA MENDES SIQUEIRA, na data de 02/05/2016 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico III, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.502/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER, na data de 02/05/2016 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.506/2016-GP- O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. TICIANA MONT'ALVERNE PARENTE FEIJÃO, MATRICULA: 19333, na data de 09/05/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II, DAS - 02 com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 23/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 007/2016 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação da atenção básica a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 007/2016, das unidades temáticas de aprendizagem do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação da atenção básica a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 2.7. O curso será executado nas Regiões de Saúde de Camocim, Crateús, Sobral e Tianguá, devendo o candidato optar no ato da inscrição para qual região deseja concorrer.

3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas, conforme abaixo discriminadas, as quais serão distribuídas entre as regiões de saúde previstas no item 2.7.

	UNIDADES TEMÁTICAS DE APRENDIZAGEM	Número de Vagas	Carga Horária
01	Planejamento e Avaliação em Saúde	01 (uma) vaga para a região de saúde de Crateús	20h
02	Gestão do Processo de trabalho em Saúde	03 (três vagas), sendo 01 vaga para Crateús, 01 para Sobral e 01 para Tianguá	24h
03	Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa	02 (duas) vagas, sendo 01 vaga para Camocim e 01 vaga para Tianguá	16h

3.2. Os candidatos só poderão concorrer a uma única Região de Saúde.

3.3. Cada candidato poderá concorrer até duas unidades didáticas simultaneamente.

3.4. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a Região de Saúde e a(s) unidade(s) didática(s) para a qual(ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 4.1.1. Requisitos Gerais: a) Nível superior completo na área da Saúde; b) Experiência profissional em docência na saúde, de pelo menos 01 ano; c) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; d) Residir na Região de Saúde para a qual concorre; e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.1.2. Requisitos Específicos: a) Especialização em uma das áreas: saúde pública, saúde coletiva, saúde da família, gestão e gerenciamento, gestão de serviços de saúde, auditoria e/ou consultoria, educação e saúde,

políticas públicas, gestão da educação, e saúde comunitária.

b) Experiência de atuação (gestão/atenção/formação) com o tema/área a que concorre; 4.2. Com base na alínea “f” do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o Professor/coordenador geral e professor/coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo estudado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Promover a integração dos alunos; h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório das atividades para o coordenador geral; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Participar do processo de elaboração do material didático; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Camocim, Cratêus, Sobral e Tianguá devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual região deseja concorrer.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 de junho a 16 de junho de 2016	Região de Saúde de Camocim Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; Região de Saúde de Cratêus Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Sobral -Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 - Bairro Junco; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº 187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período constante no Cronograma do Processo Seletivo, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, nos locais indicados no item 8, devendo os candidatos obrigatoriamente inscreverem-se na Região de Saúde para a qual irão concorrer. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos:

I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo.

10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e

convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensada da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral,CE, 08 de Junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
INDICAR QUAL REGIÃO DE SAÚDE DESEJA CONCORRER:		
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Políticas Públicas para a organização da assistência à saúde <input type="checkbox"/> Política Nacional de Humanização <input type="checkbox"/> Participação Popular e Controle Social		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 23/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 23/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº _____

Assinatura do candidato
EFSFVS

Assinatura da secretaria da

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização <i>in/sensu</i> com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (sem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (seminários, congressos) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidades didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____,

candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 26/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 008/2016 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre saúde mental para atenção básica a saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 008/2016, do curso de atualização para profissionais da saúde sobre saúde mental para atenção básica a saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a

execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 2.7. O curso será executado nas Regiões de Saúde de Crateús e Tianguá, devendo o candidato optar no ato da inscrição para qual região deseja concorrer.

3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, as quais serão distribuídas entre as regiões de saúde previstas no item 2.7.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Número de Vagas	Carga Horária
01	Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização	01 uma vaga para Crateús	20h
02	Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada	02 vagas: sendo 01 vaga para Crateús e 01 vaga para Tianguá	20h
03	Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.	01 uma vaga para Crateús	20h

3.2. Os candidatos só poderão concorrer a uma única Região de Saúde.

3.3. Cada candidato poderá concorrer as três unidades didáticas simultaneamente.

3.4. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a Região de Saúde e a(s) unidade(s) didática(s) para a qual(is) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo na área da saúde; b) Pós-graduação Lato Sensu concluída, com ênfase na área da saúde; c) Experiência profissional em docência na área de pelo menos 01 ano; d) Experiência de atuação (gestão/atenção/formação) com o tema/área a que concorre; e) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; f) Residir na Região de Saúde para a qual concorre; g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo.

4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o Professor/coordenador geral e professor/coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo estudado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Promover a integração dos alunos; h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório das atividades para o coordenador geral; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Participar do processo de elaboração do material didático; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Crateús e Tianguá devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual região deseja concorrer.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 de junho a 16 de junho de 2016	Região de Saúde de Crateús Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período constante no Cronograma do Processo Seletivo, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, nos locais indicados no item 8, devendo os candidatos obrigatoriamente inscreverem-se na Região de Saúde para a qual irão concorrer. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de aula para cada unidade didática que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada unidade didática que esteja concorrendo. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição.

10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo.

10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{2}$$

10

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral- CE, 07 de Junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FOTO		NOME:		ESTADO CIVIL	
		DATA DE NASCIMENTO:			
		NATURALIDADE:			
IDENTIDADE:		CPF:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/RES.:		FONE/CEL.:		E-MAIL:	
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:			
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:			
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:			
DOUTORADO:		ANO DE CONCLUSÃO:			
INDICAR QUAL REGIÃO DE SAÚDE DESEJA CONCORRER:					
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:					
<input type="checkbox"/> Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização <input type="checkbox"/> Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada <input type="checkbox"/> Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental					

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 26/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 26/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, Santiago Marinho Saraiva, candidato à vaga de Facilitador, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR ORBITO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização <i>latu sensu</i> com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
TOTAL				

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, Santiago Marinho Saraiva, candidato a vaga de Facilitador do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº 008/2016, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como Assistente Social, lotado no NASF, com carga horária de 30 h (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 24/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 006/2016 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de

2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária à saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 006/2016, do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária à saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 2.7. O curso será executado na Região de Saúde de Crateús e Sobral.

3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. Será ofertada 04 (quatro) vagas abaixo discriminadas.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Nº de Vagas	Carga Horária
01	Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde	02 vagas, sendo 01 vaga para Crateús e 01 vaga para Sobral	08h
02	Política Nacional de Humanização	01 Para região de Crateús	32 h
03	Participação Popular e Controle Social	01 Para região de Crateús	08 h

3.2. Cada candidato poderá concorrer às três unidades didáticas simultaneamente.

3.3. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a(s) unidade(s) didática(s) para a qual(ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo na área da saúde; b) Pós-graduação Lato Sensu concluída, com ênfase na área da saúde; c) Experiência profissional em docência na saúde de pelo menos 01 ano; d) Experiência de atuação (gestão/atenção/formação) com o tema/área a que concorre; e) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; f) Residir na Região de Saúde para a qual concorre; g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "h" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o Professor/coordenador geral e professor/coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo estudado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a

coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Promover a integração dos alunos; h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório das atividades para o coordenador geral; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Participar do processo de elaboração do material didático; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas no município de Crateús.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 de junho a 16 de junho de 2016	Região de Saúde de Camocim Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; Região de Saúde de Crateús Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Sobral-Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia , Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período constante no Cronograma do Processo Seletivo, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, nos locais indicados no item 8, devendo os candidatos obrigatoriamente inscreverem-se na Região de Saúde para a qual irão concorrer. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados,

podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a unidade didática a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição.

10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo.

10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{2}$$

10

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral-CE, 08 de Junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Políticas Públicas para a organização da assistência à saúde		
<input type="checkbox"/> Política Nacional de Humanização		
<input type="checkbox"/> Participação Popular e Controle Social		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº24/2016

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº24/2016

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

INSCRIÇÃO

Nº: _____

Assinatura do candidato
EFSFVS

Assinatura da secretaria da

ANEXO II CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização <i>latussensu</i> com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidades didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 25/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor coordenador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital, a seleção para contratação por tempo determinado de para professor coordenador dos trabalhos de conclusão de cursos (TCC) da especialização técnica em Urgência e Emergência, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório, constante da avaliação curricular.

2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato.

3. DAS VAGAS Será ofertada 01 (uma) vaga para professor

coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Cursos.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES:

4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ser graduado na área da saúde ou educação; b) Experiência em cursos de especialização técnica na área da saúde; c) Ter mestrado concluído na área da saúde/educação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino; e) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública.

4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1, poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo.

4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação.

5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do professor coordenador dos trabalhos de conclusão de cursos da especialização em urgência e emergência para equipe multiprofissional:

a) Acompanhar o processo de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso TCC dos discentes;
b) Fornecer apoio pedagógico e metodológico;
c) Fixar metas e cobrar resultados junto aos orientadores;
d) Mediar a relação orientador/orientando;
e) Responsabilizar-se, junto ao professor orientador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia;
f) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

6.1. A contratação do candidato aprovado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais mensais, independentemente da carga horária dispendida, não havendo em nenhuma hipótese o pagamento de hora extra).

6.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais.

6.3. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no Município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 a 16 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco;
Avaliação curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período constante no Cronograma do Processo Seletivo, previsto no item 8 deste edital, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE.

9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital).

9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada.

10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular.

10.2. Da Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos.

10.2.1. A avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO II deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação

máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior titulação; III - Maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação do aprovado para assumir a contratação. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 07 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº 25/2016

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 25/2016

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos por certificado (máximo 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3,0 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1,5 pontos por certificado (máximo 7,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 24 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado a formação técnica	Máximo de 05 (cinco) anos	5 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, 20__

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº006/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE RESULTADO FINAL I.A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010

situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária à saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, Resolvendo: II. Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos candidatos selecionados (classificados e classificáveis), conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAU

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sanmara Farias de Vasconcelos	9,6	1º	Classificada

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sanmara Farias de Vasconcelos	10,1	1º	Classificada

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sanmara Farias de Vasconcelos	9,1	1º	Classificada

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	11,7	1º	Classificada

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Gerliane Queiroz Martins	10,9	1º	Classificada
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	10,5	2º	Classificável
Vanessa Silva Farias	9,7	3º	Classificável

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Gerliane Queiroz Martins	10,6	1º	Classificada
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	10,5	2º	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Osmar Arruda da Ponte Neto	16,20	1º	Classificado
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	12,95	2º	Classificável

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Osmar Arruda da Ponte Neto	15,80	1º	Classificado

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Patrícia Feitoza Santos	12,65	1º	Classificada
Daniele Aguiar Machado	10,45	2º	Classificável

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Daniele Aguiar Machado	11,95	1º	Classificada
João Paulo Lucena	11,10	2º	Classificável

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Daniele Aguiar Machado	9,65	1º	Classificada

EDITAL Nº007/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo

simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação da atenção básica a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, Resolvendo: I. Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos candidatos selecionados (classificados e classificáveis), conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAU

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	12,0	1º	Classificada

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	11,1	1º	Classificada

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	10,0	1º	Classificada

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanessa Silva Farias	9,75	1º	Classificada

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanessa Silva Farias	9,75	1º	Classificada

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Verineide Sousa Lima	13,35	1º	Classificada

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Osmar Arruda da Ponte Neto	16,3	1º	Classificado

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Osmar Arruda da Ponte Neto	16,5	1º	Classificado
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	12,85	2º	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Patrícia Feitoza Santos	12,95	1º	Classificado

EDITAL Nº008/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre saúde mental para atenção básica a saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, RESOLVENDO: I. Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos candidatos selecionados (classificados e classificáveis), conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	12,3	1º	Classificada

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	11,0	1º	Classificada

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	10,7	1º	Classificada

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Dânia Mendes Ribeiro	10,7	1º	Classificada
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	10,5	2º	Classificável

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Dânia Mendes Ribeiro	10,7	1º	Classificada
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	10,5	2º	Classificável

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Gerliane Queiroz Martins	11,8	1º	Classificada
Dânia Mendes Ribeiro	10,7	2º	Classificável
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	10,5	3º	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisco Anielton Borges Sousa	11,15	1º	Classificado
João Hernando Rodrigues Alves	7,6	2º	Classificável

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Santiago Marinheiro Saraiva	12,65	1º	Classificado
Francisco Anielton Borges Sousa	12,15	2º	Classificável
João Hernando Rodrigues Alves	8,1	3º	Classificável

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Santiago Marinheiro Saraiva	12,25	1º	Classificado
Francisco Anielton Borges Sousa	7,3	2º	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Daniele Aguiar Machado	10,45	1º	Classificada

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Daniele Aguiar Machado	10,55	1º	Classificada

EDITAL Nº009/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO DO UTERO E DE MAMA RESULTADO FINAL
A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público

para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: I. Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar por Região de Saúde e por Unidade Didática o nome e pontuação dos candidatos selecionados (classificados e classificáveis), conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	10,7	1º	Classificada
Catarina de Vasconcelos Pessoa	9,6	2º	Classificável

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	10,5	1º	Classificada
Catarina de Vasconcelos Pessoa	10,1	2º	Classificável
Maria da Conceição Dias Pessoa	9,5	3º	Classificável

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Catarina de Vasconcelos Pessoa	10,1	1º	Classificada
Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves	10,0	2º	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	12,4	1º	Classificada

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Gerliane Queiroz Martins	13,2	1º	Classificada
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	11,2	2º	Classificável

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	10,6	1º	Classificada

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rafael Silva de Mesquita	8,85	1º	Classificado

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Patrícia Feitoza Santos	13,45	1º	Classificada

EDITAL Nº 10/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com base na Portaria nº 035/2016 de 30 de maio de 2016, nos uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Aditamento ao Edital 010/2016 e posterior alteração, que regulamenta o processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família NASF no Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: I. Informar que, por motivos supervenientes, a Prova Escrita de Múltipla Escolha será realizada às 14h do dia 12 de junho de 2016, na EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270. Os candidatos devem comparecer ao local designado para a prova com 60

(sessenta) minutos de antecedência do seu início. II. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital inaugural e posterior alteração que não forem incompatíveis com o presente Termo de Aditamento. Sobral, CE, 08 de junho de 2016. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador da unidade didática "Primeiros Socorros" do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE , RESOLVENDO: I. Divulgar o nome e pontuação da candidata inscrita na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, no período e horário constantes no cronograma do processo seletivo do item 08 do edital inaugural, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

NOME	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Suzana Mara Cordeiro Eloia	42,0	75,0	11,70

EDITAL Nº 12/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ASSISTENTE DE PESQUISA DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE (NEPS) HOMOLOGAÇÃO A Secretária da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2016, para Assistente de Pesquisa do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde - NEPS, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 12/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 07 de junho de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 09 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

EDITAL Nº 013/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor coordenador do curso de Especialização técnica em urgência e emergência destinadas a Região de saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE nos termos seguintes: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: CANDIDATO - Isabela da Silva Rosa Ximenes - AVAIAÇÃO CURRICULAR - 34,5. II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 014/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para facilitador do curso de Especialização técnica em urgência e emergência destinadas a Região de saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE nos termos seguintes: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

Unidade Didática: Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	49,5	75,0	12,45
Maria Antonia Souza Lima	5,0	75,0	8,0
Antonia Idenir de Souza Maelo	Indeferida por não apresentar as comprovações referentes aos requisitos das alíneas b e c do item 4.1 da chamada Pública inaugural		

Unidade Didática: Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	49,5	85,0	13,45
Monica Kallyne Portela Soares	42,0	90,0	13,20
Antonia Idenir de Souza Maelo	Indeferida por não apresentar as comprovações referentes aos requisitos das alíneas b e c do item 4.1 da chamada Pública inaugural		

Unidade Didática : Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	49,5	83,0	13,25
Antonia Idenir de Souza Maelo	Indeferida por não apresentar as comprovações referentes aos requisitos das alíneas b e c do item 4.1 da chamada Pública inaugural		

EDITAL Nº 015/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor supervisor de estágio do curso de Especialização técnica em urgência e emergência destinadas a Região de saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE nos termos seguintes: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE ESTÁGIOS	NOTA FINAL
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	49,5	85,0	13,45
Neyara Maria de Sousa Nascimento	34,0	70,0	10,4
Antonia Idenia de Sousa Melo	17,0	80,0	9,7
Nair Bandeira Lira	Eliminada conforme item 10.3.4 da chamada pública inaugural		

EDITAL Nº 016/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARAPROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESTINADO A REGIÃO DE TIANGUÁ RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor coordenador local para os cursos atualização para profissionais da saúde destinado à Região de Saúde de Tianguá, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE nos termos seguintes: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural. . Sobral - CE, 09 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

CANDIDATO (A)	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Lorena Saraiva Viana	34,0
João Paulo Lucena Lira	20,5

EDITAL Nº 17/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com base na Portaria nº 037/2026 de 30 de maio de 2016, nos uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Aditamento ao Edital 017/2016, RESOLVENDO: I. Informar que, por motivos supervenientes, a Prova Escrita de Múltipla Escolha será realizada às 14h do dia 12 de junho de 2016, na EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270. Os candidatos devem comparecer ao local designado para a prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do seu início. II. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital inaugural e posterior alteração que não forem incompatíveis com o presente Termo de Aditamento. Sobral, CE, 07 de junho de 2016. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 18/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com base na Portaria nº 038 de 30 de maio de 2016, nos uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Aditamento ao Edital 018/2016, RESOLVENDO: I. Informar que, por motivos supervenientes, a Prova Escrita de Múltipla Escolha será realizada às 14h do dia 12 de junho de 2016, na EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (LICEU Sobral), situada na R. Dr. Paulo de Almeida Sanford, s/n - Parque Silvana II, Sobral - CE, 62040-270. Os candidatos devem comparecer ao local designado para a prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do seu início. II. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital inaugural e posterior alteração que não forem incompatíveis com o presente Termo de Aditamento. Sobral, CE, 07 de junho de 2016. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 27/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 009/2016 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de

atualização para profissionais da saúde sobre prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as vagas remanescentes do processo seletivo simplificado regulado pelo edital 009/2016, do curso de atualização para profissionais da saúde sobre prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 2.7. O curso será executado nas Regiões de Saúde de Crateús, Sobral e Tianguá, devendo o candidato optar no ato da inscrição para qual região deseja concorrer.

3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 07 (sete) vagas, as quais serão distribuídas entre as unidades didáticas e regiões de saúde previstas no item 2.7.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Número de Vagas	Carga Horária
01	Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama	03 (três) vagas sendo 01 vaga para Crateús, 01 vaga para Sobral e 01 vaga para Tianguá	12h
02	Rastreamento do câncer de colo do útero	02 (duas) vagas sendo 01 vaga para Crateús e 01 vaga para Sobral	16h
03	Controle do câncer da mama	02 (duas) vagas sendo 01 vaga para Crateús e 01 vaga para Tianguá	12h

3.2. Os candidatos só poderão concorrer a uma única Região de Saúde.

3.3. Cada candidato poderá concorrer as três unidades didáticas simultaneamente.

3.4. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a Região de Saúde e a(s) unidade(s) didática(s) para a qual(ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preenchem os seguintes requisitos: a) Nível superior completo na área da saúde; b) Pós-graduação Lato Sensu concluída, com ênfase na área da saúde; c) Experiência profissional em docência na saúde de pelo menos 01 ano; d) Experiência de atuação (gestão/atenção/formação) com o tema/área a que concorre; e) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; f) Residir na Região de Saúde para a qual concorre; g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "h" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o Professor/coordenador geral e professor/coordenador técnico as

avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo estudado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Promover a integração dos alunos; h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório das atividades para o coordenador geral; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Participar do processo de elaboração do material didático; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática.

6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato.

6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais.

6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática e entrega de toda documentação exigida pela coordenação.

6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Crateús, Sobral e Tianguá devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual região deseja concorrer.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 de junho a 16 de junho de 2016	Região de Saúde de Crateús Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Sobral -Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 - Bairro Junco; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce. nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período constante no Cronograma do Processo Seletivo, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, nos locais indicados no item 8, devendo os candidatos obrigatoriamente inscreverem-se na Região de Saúde para a qual irão concorrer.

9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II - Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V - Cópia do RG e CPF; VI - Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino.

VIII - Proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo.

IX - Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital).

9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada.

10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas:

10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos.

10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação

curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.3. Da Segunda Etapa da Seleção - Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula.

10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a unidade didática a ser ministrada.

10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição.

10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada unidade didática que esteja concorrendo.

10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

10

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente.

14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital.

14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação.

15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado.

15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações.

15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado.

Sobral, CE, 08 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO		ANO DE CONCLUSÃO:
INDICAR QUAL REGIÃO DE SAÚDE DESEJA CONCORRER:		
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(A/S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama <input type="checkbox"/> Rastreamento do câncer de colo do útero <input type="checkbox"/> Controle do câncer da mama		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital de nº27/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 27/2016

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização <i>latu sensu</i> com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____,

_____ candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de 2016.

EDITAL Nº 29/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FACILITADORES DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, TÉCNICOS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VAGA REMANESCENTE DO PROCESSO SELETIVO Nº 064/2015 A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Facilitadores da capacitação dos conselheiros, técnicos e representantes de entidades que trabalham com a pessoa com deficiência a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, acompanhado pelo Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV convênio nº 797482/2013). 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de facilitador para a vaga remanescentes da Capacitação dos conselheiros, técnicos e representantes de entidades que trabalham com a pessoa com deficiência. 1.2. O processo seletivo será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia com acompanhamento do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência.

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1. Será ofertada 01 vaga, com a carga horária, distribuída na unidade didática abaixo descrita.

Unidades Didáticas	Carga Horária
A inclusão dos deficientes no mercado de trabalho	04h
Total de horas	04 horas

2.2. As datas da execução da capacitação ficarão a critério do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do município de Sobral.

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Titulação mínima: nível superior b) Possuir no mínimo uma capacitação na área da pessoa com deficiência. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). d) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função

pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a)Elaborar e submeter à coordenação, o plano do curso para a unidade didática a que concorre. b)Seguir as determinações da coordenação, inclusive no que tange à modificação do plano do curso apresentado; c)Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; d)Desenvolver com os alunos as atividades teóricas de acordo com a metodologia apresentada e aprovada pela coordenação; e)Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; f)Desenvolver o processo avaliativo dos alunos; g)Elaborar e entregar relatório final das atividades da disciplina para o coordenador; h)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; i)Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, conforme a carga horária do curso. 5.2. O valor da remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora aula facilitada. 5.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.4. A remuneração só será paga após a efetiva entrega dos relatórios e demais instrumentos de conclusão da unidade didática. 5.5 A fonte de recursos para pagamento será oriunda do Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV convênio nº 797482/2013). 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 6.1. As atividades serão desenvolvidas no município de Sobral-CE.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	13 a 17 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – Av. John Sanford, 1320 – Junco.
1ª Etapa: Avaliação Curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
2ª Etapa: Avaliação Vivencial de Prática Docente	21 de junho de 2016 às 14 horas	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	23 de junho de 2016	Imprensa Oficial do Município de Sobral-IOM
Fase Recursal	24 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	28 de junho de 2016	Imprensa Oficial do Município de Sobral-IOM

8. DAS INSCRIÇÕES: 8.1 Do Período e Local de Inscrição: As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial ou por meio de procuração pública, no período de 13 de junho de 2016 a 17 de junho de 2016 das 08 às 12 e das 14 às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 bairro do Junco, Sobral CE. 8.2 Da documentação exigida: Deverão ser apresentados no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I.Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II.Uma foto 3x4; III.Currículo padronizado com as devidas comprovações (Anexo II); IV.Cópia da Cédula de Identidade e CPF; V.Comprovante de endereço; VI.Cópia do título de eleitor; VII.Cópia da carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino; VIII.Cópia do diploma de graduação; IX.Cópia do certificado de capacitação na área da pessoa com deficiência. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1 O processo seletivo se dará em duas etapas classificatórias, sendo chamado o candidato que obtiver as maiores pontuações na somatória das etapas. 9.1.2 Em caso de desistência, será chamado o próximo candidato por ordem de pontuação. 9.2 Primeira etapa: Avaliação Curricular 9.2.1 A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado (ANEXO II deste Edital) e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. 9.2.2 A avaliação curricular será realizada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e acompanhada pelo Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência. 9.3 Segunda etapa Avaliação Vivencial de Prática Docente 9.3.1. Para a segunda etapa deverão os candidatos comparecer no dia, horário e local divulgados em data prevista pelo cronograma do item 7 deste Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência para a Avaliação Vivencial de Prática Docente. 9.3.2. O não comparecimento do candidato no horário e local designado para a realização da avaliação vivencial de prática docente implicará na sua imediata eliminação. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as

convocações que serão divulgadas na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco e na Imprensa Oficial do Município de Sobral-IOM. 9.3.3. Na avaliação vivencial de prática docente serão aferidas as competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) de cada candidato, referentes à(s) unidade(s) didática(s) para o(s) qual(is) está concorrendo. 9.3.4. A avaliação de prática docente constará da apresentação de um plano de aula, previamente elaborado pelo candidato, que será avaliado por uma banca examinadora composta por dois membros, sendo um integrante do corpo docente da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e outro integrante do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do município de Sobral. 9.3.5. Na apresentação do plano de aula, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para a exposição do tema, tendo à sua disposição datashow, papel madeira e pincel atômico. 9.3.6. A avaliação de prática docente é pública, não sendo, entretanto, permitido que um candidato assista à exposição de seus concorrentes. 9.3.7. A banca examinadora considerará na avaliação os seguintes aspectos: a)Conhecimento do(s) tema(s) escolhido(s) pelo candidato; b)Habilidade didática na condução da exposição; c)Administração do tempo durante a exposição; d)Utilização de recursos didáticos; e) Adequação do tema exposto à formação do público alvo da capacitação; f)Postura do candidato. 9.3.8. Na avaliação de prática docente, para cada item supra mencionado será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), obtida através da média ponderada das notas dos membros da banca, totalizando a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior titulação; b) melhor pontuação na Avaliação Vivencial de Prática Docente (segunda etapa do processo seletivo); c) maior idade; 11. DOS RECURSOS 11.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 11.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 11.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 11.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital. 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 11.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO 12.1. Será considerado aprovado, o candidato que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção. 12.2. A Lista dos candidatos classificáveis será divulgada simultaneamente às dos candidatos aprovados. 12.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE e na Imprensa Oficial do Município de Sobral (IOM). 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata esse Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nesse Edital; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim, entre o Facilitador e o Município de Sobral, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e na Imprensa Oficial do Município de Sobral-IOM, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste edital, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato classificado para dar início as atividades, implicará na sua eliminação. 14.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações deste Edital e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.5 - Os casos

omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 09 de junho de 2016 Mônica de Souza Lima - Secretária de Saúde do Município de Sobral.

EDITAL Nº 29/2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FACILITADORES DA CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS, TÉCNICOS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE TRABALHAM
COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo: _____	
	Identidade: _____	
	CPF: _____	
	Estado Civil _____	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista _____
Título de Eleitor: _____		Zona Eleitoral: _____
Nº CTPS _____		Nº PIS _____
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____		CEP: _____
Cidade: _____		Estado: _____
E-mail: _____		
Tel. Fixo: () _____		Celular () _____
Escolaridade: _____		Instituição _____
Graduação: _____		Ano de Término _____
Especialização: _____		
Mestrado: _____		
Doutorado _____		
Indicar qual(ais) disciplina(s) deseja concorrer: _____		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital Nº 29/2016.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição Seleção Pública Simplificada – Edital Nº 29/2016

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura da secretaria da EFSFVS _____

ANEXO II
EDITAL Nº 29/2016
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, CÓDIGO _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado (Ciências Humanas, Educação e Saúde)	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha: _____	
Mestrado (Ciências Humanas, Educação e Saúde)	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	3 pontos	Pontuação: Nº da folha: _____	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,0 pontos	Pontuação: Nº da folha: _____	
Curso de Especialização (Ciências Humanas, Educação e Saúde) com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 pontos por certificado (máximo 03 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
Capacitação na área da Pessoa com Deficiência, com carga horária a partir de 20h/a (vinte horas/aula)	Máximo de 8 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por certificado (máximo 4 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro na área da Pessoa com Deficiência	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por publicação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
Trabalhos científicos apresentados em congressos da área da Pessoa com Deficiência	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,25 pontos por apresentação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
Experiência em facilitação de atividades educativas na área da Pessoa com Deficiência	Máximo de 05 declarações obtidas nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 ponto por declaração, contado nos últimos 5 anos (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
Magistério na área da Pessoa com Deficiência	Comprovado através de declaração do empregador/contratante	1,0 ponto por semestre contados nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
Tempo de exercício na Administração Pública, Instituição privada ou Terceiro Setor na área da Pessoa com Deficiência	Comprovado através do Ato de nomeação/oneramento ou declaração do contratante	0,5 pontos por semestre contados nos últimos 5 anos (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha: _____	
		TOTAL		

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato _____

EDITAL Nº 028/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor orientador de TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) do curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, conforme Resolução 450/2009 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de professor orientador dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipes Multiprofissionais, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS 2.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas. 2.2. Cada candidato selecionado e contratado poderá orientar até 03 (três) discentes na elaboração de seus TCC's, a critério da Direção da Escola em Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo na área da saúde; b) Pós graduação stricto sensu na área da saúde; c) Experiência comprovada na orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso); d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). e) Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso): a) Acompanhar passo a passo o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes; b) Ler, corrigir o que o orientando produzir; c) Esclarecer dúvidas e fazer perguntas sobre o que tem sido produzido; d) Indicar bibliografias sobre o tema e sobre metodologia da pesquisa; e) Discutir a realização das atividades de leitura e coleta de dados; f) Fixar metas e cobrar resultados; g) Avaliar todo o processo de construção da pesquisa. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) orientado, independentemente da carga horária dispendida na orientação, não havendo em nenhuma hipótese o pagamento de hora extra. 6.2. O pagamento só será efetuado após a apresentação e entrega final do TCC pelo orientando. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de

nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 a 17 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições poderão ser efetuadas no período constante no cronograma do processo seletivo, previsto no item 8 deste edital, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular. 10.2. Da Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação, limitando-se ao número de vagas ofertadas. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior titulação; II - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer

momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 08 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº 028/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 028/2016

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato
EFSFVS

Assinatura da secretaria da

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização lato sensu com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, aperfeiçoamento, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em bancas de TCC (graduação, mestrado, doutorado)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado(máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos Orientados	Máximo de 10 TCC orientados contados nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por TCC orientado (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 22/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência para a Região de Saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de professor orientador dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência para a Região de Saúde de Crateús, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitida a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do

contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS 2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas. 2.2. Cada candidato selecionado e contratado poderá orientar até 05 (cinco) discentes na elaboração de seus TCC's, a critério da Direção da Escola em Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo em Enfermagem; b) Pós graduação na área da saúde; c) Experiência comprovada na orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso); d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). e) Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso): a) Acompanhar passo a passo o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes; b) Ler, corrigir o que o orientando produzir; c) Esclarecer dúvidas e fazer perguntas sobre o que tem sido produzido; d) Indicar bibliografias sobre o tema e sobre metodologia da pesquisa; e) Discutir a realização das atividades de leitura e coleta de dados; f) Fixar metas e cobrar resultados; g) Avaliar todo o processo de construção da pesquisa. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) orientado, independentemente da carga horária dispendida na orientação, não havendo em nenhuma hipótese o pagamento de hora extra. 6.2. O pagamento só será efetuado após a apresentação e entrega final do TCC pelo orientando. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Crateús.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10 a 17 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 -Bairro Junco;
Avaliação curricular	20 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de junho de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)
Recurso	22 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	23 de junho de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de constante no Cronograma do Processo Seletivo, previsto no item 8 deste Edital, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular. 10.2. Da Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A

avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação, limitando-se ao número de vagas ofertadas. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior titulação; II - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extingui-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 08 de Junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº 22/2016

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 22/2016
Data Inscrição: ____/____/____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconhecerei de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização lato sensu com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016: Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 25/05/2016 e homologado em 07/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de junho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DITIMAR DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS FILHO - ME	38.710,41	38.599,88	110,53	0,29%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 Aquisição de material pedagógico para os alunos e professores e material de expediente para a Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 25/05/2016 e homologado em 08/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	624.605,67	265.473,70	359.131,97	57,50%
2	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	1.008.110,00	523.000,00	485.110,00	48,12%
3	CANCELADO	8.900,50	0,00	0,00	0,00%
4	MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP	400.227,50	253.997,00	146.230,50	36,54%

SUB-TOTAIS -----> 2.041.843,67 **1.042.470,70** 990.472,47 48,72%

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 22 / 06 / 2016, às 12:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de UST - Unidade de Serviços Técnicos para prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística da Prefeitura de Sobral incluindo: Mapeamento, redesenho e implantação de processos, Customização e implantação de sistema de gestão de documentos, protocolo ou processos, gestão de processos com atendimento virtual ou presencial, trasladação de Suporte Físico de Documentos (digitalização), Organização e triagem de arquivos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09/06/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 14 / 06 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada durante o ano corrente, para atuar durante a realização dos eventos do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral eventos de menor e maior porte - em bairros e distritos de Sobral, que tem como prioridade promover e estimular as ações culturais neste Município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/06/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Nova Data de Abertura: 21 / 06 / 2016, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital e projeção em telão, destinados aos eventos e demais atividades pertinentes da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08 / 06 / 2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 Aviso de Licitação Locação de 04(quatro) Caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/06/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinado ao transporte de servidores a serviço das secretarias e pequenas cargas. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2015. VALOR: R\$ 26.278,56 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Cesário Guimarães Parente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. **DATA:** 24 de maio de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS comunica o resultado da Dispensa nº 062/2016, que tem como objetivo a contratação da empresa MEDCASA APOIO DOMICILIAR AO PACIENTE LTDA-ME para viabilizar a contratação do Dr. Herculano Soares Sabino Neto e equipe médica destinados a realização do procedimento cirúrgico denominado Artrodese de Punho no paciente JOSÉ LINDOMAR NOGUEIRA LOPES, tendo como vencedor a empresa MEDCASA APOIO DOMICILIAR AO PACIENTE LTDA-ME com o valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais). **DATA:** 09/06/2016. **SECRETARIA DA SAÚDE** Sobral - Ceará, 09 de junho de 2016. **Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADO:** A. C. FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES-ME, representado pelo Sr. ANTONIO CLAUDIO FARIAS EVANGELISTA. **OBJETO:** Aquisição de material de proteção e segurança, copa e cozinha, gás engarrafado, material de expediente, material químico, gêneros de alimentação e material permanente para o projeto "Tô na Área" (LOTES 01, 03 e 11). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2016. **VALOR:** R\$ 3.881,07 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Patrícia Colares de Souza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM Impresso Oficial do Município. **DATA:** 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADO:** GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA-ME, representado pela Sra. GERALDINA DOS SANTOS SOUSA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de grupo de crianças, adolescentes e adultos atendidos nos serviços de conveniência, acolhimento institucional e serviço de proteção social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (LOTES 03, 04, 05, 06 e 08). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2016. **VALOR:** R\$ 281.629,00 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte nove reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Patrícia Colares de Souza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data da assinatura. **DATA:** 06 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde

(LOTES 03, 18, 19, 28 e 29). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2016. **VALOR:** R\$ 143.200,00 (Cento e quarenta e três mil e duzentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 31 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 01, 02, 04, 22, 23, 26, 30, 31, 32, 33, 35 e 38). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2016. **VALOR:** R\$ 174.337,80 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 31 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** J. OSMAR AGUIAR-ME, representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. **OBJETO:** Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral (LOTES 01 e 03). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2016. **VALOR:** R\$ 35.930,00 (Trinta e cinco mil novecentos e trinta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** José Lima Moreira. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. **DATA:** 09 de junho de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 0510001/2016 - **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE CNPJ 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** "Contratação de empresa para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede de computadores internet para a divisão administrativa, em sobral-CE". **CONTRATADO:** Brisnet Serviços De Telecomunicações Ltda, CNPJ - 04.601.397/0001-28. **ENDEREÇO:** Pereiro CE, Divisa com RN KM 14, Estrada Carroçável Brisa 1 km Portão AC - Pereiro/CE CNPJ - 04.601.397/0001-28- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no Art. 24, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e nos demais termos do Processo Dispensa nº 05.10.001/2016, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE-SOBRAL. **VALOR:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) **VIGÊNCIA** - O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente Diretor Administrativo. **DATA:** 09 de junho de 2016.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br